



PORTARIA N.º 0647/2021-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários à percepção do benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei e;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 419/2021-PROJUR/IPMB, devidamente ratificado e constante nos autos do Processo n.º 2021.179.605163 PA – SISPREV – IPMB Proc. de Origem: 303/2021-DP.

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de **PENSÃO**, por morte do ex-servidor **CHRISTIAN DENYS MARTINS AMORIM**, ocorrida em 06/05/2021, cf. Certidão de Óbito n.º 0173141 38; matrícula n.º 0148342-019, a seu filho menor de idade, **DANILO GRANGENSE DE CARVALHO AMORIM**, CPF n.º 057.560.482-43; observando-se o disposto no Art.40, §7º, II e §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e Art. 1º, 2º e 7º, I da Lei Municipal n.º 8.466/2005 e arts. 1º, 2º, IV, "a", da lei 9.448/2019, cujos proventos de pensão correspondente ao pagamento mensal no valor de **R\$ 4.373,15** (quatro mil, trezentos e setenta e três reais e quinze centavos), benefício este a ser concedido a partir da data do óbito.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 05 de agosto de 2021.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB